



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025 – TERMO DO CONTRATO Nº 414/2025-DLCA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO PARABRISA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, e do outro lado AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, com sede na AV. JOÃO PAULO II, Nº 1579, GARRAFÃO, Capanema-PA, CEP 68702-013, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a CLAUDIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA, portadora do CPF 716.292.622-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0030	FAROL NEBLINA DIREITO C/ SUPORTE FIAT ESTRADA ANO 2021/2022	4	ARTEB	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00
0261	SENSOR DETONAÇÃO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	DS	R\$ 224,00	R\$ 448,00
0262	SENSOR ROTAÇÃO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	DS	R\$ 181,57	R\$ 363,14
0263	SONDA LAMBDA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	NGK	R\$ 272,43	R\$ 544,86
0264	TAMBOR FREIO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	HIPER FREIO	R\$ 187,14	R\$ 748,56
0265	TENSOR DIANTEIRO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	3	VETOR	R\$ 238,60	R\$ 715,80
0266	TERMINAL DE DIREÇÃO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	3	TRW	R\$ 66,57	R\$ 199,71
0268	TRAVESSA DO MOTOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	GENERICA	R\$ 275,34	R\$ 275,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0269	TRIZETAS FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	3	IMA	R\$ 82,91	R\$ 248,73
0270	VALVULA CAÇECOTE FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	METAL LEVE	R\$ 99,95	R\$ 199,90
0271	VELAS FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	12	NGK	R\$ 44,20	R\$ 530,40
0272	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	COFAP	R\$ 400,50	R\$ 801,00
0273	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	COFAP	R\$ 351,20	R\$ 702,40
0274	BARRA DE DIREÇÃO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	TRW	R\$ 74,50	R\$ 74,50
0275	BATENTES MOLA TRASEIRA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	COFAP	R\$ 106,00	R\$ 212,00
0276	BICO INJETOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	BOSCH	R\$ 176,00	R\$ 704,00
0277	BIELA DO MOTOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	METAL LEVE	R\$ 298,50	R\$ 1.194,00
0278	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	MAGNET MARELLI	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
0279	BOMBA FREIO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	CONTROIL	R\$ 361,00	R\$ 361,00
0280	BOMBA ÓLEO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	SHADEC	R\$ 338,00	R\$ 338,00
0281	BRAÇO OSCILANTE FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	NAKATA	R\$ 275,96	R\$ 551,92
0283	CABO DE MARCHA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	IKS	R\$ 264,50	R\$ 529,00
0284	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	TRW	R\$ 102,50	R\$ 205,00
0285	COIFA L/CAMBIO C/ROLAM FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	NAKATA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0286	COLETOR ESCAPE FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	MASTRA	R\$ 1.314,50	R\$ 1.314,50
0287	CORPO BORBOLETA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00
0288	CORREIA ALTERNADOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	CONTINENT	R\$ 52,77	R\$ 52,77
0289	CORREIA DENTADA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	CONTINENT	R\$ 85,00	R\$ 85,00
0290	COXIM CAMBIO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	SAMPEL	R\$ 167,00	R\$ 334,00
0291	COXIM DO MOTOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	SAMPEL	R\$ 187,00	R\$ 374,00
0292	CX DE DIREÇÃO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	TRW	R\$ 2.128,00	R\$ 2.128,00
0293	CX DE MARCHA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	FIAT	R\$ 2.568,50	R\$ 2.568,50
0294	DISCO FREIO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	HIPER FREIO	R\$ 158,00	R\$ 316,00
0295	EIXO COMANDO VALVULAS FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	APLIC	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0296	EIXO VIRABREQUIM FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	APLIC	R\$ 1.481,50	R\$ 1.481,50
0297	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 433,00	R\$ 433,00
0298	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA. (ANO 2019)	1	MASTRA	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
0299	FAROL DIR. COMPLETO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 639,00	R\$ 639,00
0300	FAROL ESQ. COMPLETO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 585,00	R\$ 585,00
0301	FAROL NEBLINA DIR. C/ SUPORTE FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 485,00	R\$ 485,00
0302	FAROL NEBLINA ESQ. C/ SUPORTE FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 480,50	R\$ 480,50
0303	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	NORFLEX	R\$ 50,50	R\$ 50,50
0304	HIDROVÁCUO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	ROC	R\$ 381,00	R\$ 381,00
0305	JG CABO VELAS FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	NGK	R\$ 216,00	R\$ 216,00
0306	JUNTAS DO MOTOR COMPLETO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	SABO	R\$ 310,35	R\$ 310,35
0307	JUNTAS HOMOCINETICAS FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	SABO	R\$ 268,31	R\$ 1.073,24
0308	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	LUK	R\$ 367,14	R\$ 367,14
0309	KIT ESTABILIZADOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	SAMPEL	R\$ 46,50	R\$ 46,50
0310	KIT MOLA TRASEIRA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	COFAP	R\$ 536,04	R\$ 536,04
0314	PARA-BRISA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	SECURIT	R\$ 648,36	R\$ 648,36
0316	PINÇA FREIO DIANTEIRA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ATE	R\$ 604,00	R\$ 1.208,00
0317	PIVÔ DE SUSPENSÃO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	TRW	R\$ 89,66	R\$ 358,64
0318	RODA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	FIAT	R\$ 362,20	R\$ 1.448,80
0319	ROLAM. CORREIA DENTADA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	DAYCO	R\$ 96,73	R\$ 96,73
0320	ROLAM. RODA DIANTEIRA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	INA	R\$ 133,53	R\$ 267,06
0325	SONDA LAMBDA FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	NGK	R\$ 259,10	R\$ 259,10
0326	TAMBOR FREIO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	HIPER FREIO	R\$ 214,57	R\$ 429,14
0327	TENSOR DIANTEIRO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	VETOR	R\$ 238,60	R\$ 238,60
0328	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	TRW	R\$ 90,51	R\$ 181,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0329	TERMINAL ESTABILIZADOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	TRW	R\$ 82,06	R\$ 164,12
0330	TRAVESSA DO MOTOR FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	GENERICA	R\$ 292,15	R\$ 292,15
0331	TRIZETAS FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	IMA	R\$ 120,50	R\$ 241,00
0332	VALVULA CAÇECOTE FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	1	METAL LEVE	R\$ 54,00	R\$ 54,00
0333	VELAS FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	NGK	R\$ 44,00	R\$ 176,00
0334	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	COFAP	R\$ 581,50	R\$ 1.163,00
0335	ALTERNADOR MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	DENSO	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
0336	BARRA DE DIREÇÃO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	NAKATA	R\$ 199,50	R\$ 199,50
0337	BICO INJETOR ELETRÔNICO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	4	BOSCH	R\$ 2.365,50	R\$ 9.462,00
0338	BOMBA DE ALTA PRESSÃO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	DENSO	R\$ 5.029,00	R\$ 5.029,00
0339	BOMBA HIDRAULICA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	TRW	R\$ 2.184,50	R\$ 2.184,50
0340	BULBO DE FREIO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	WILTEC	R\$ 177,20	R\$ 354,40
0343	COXIM DO AMORTECEDOR MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	4	AXIOS	R\$ 204,67	R\$ 818,68
0344	COXIM MOTOR MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	AXIOS	R\$ 339,28	R\$ 678,56
0345	DISCO FREIO RODA DIANTEIRA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	HIPER FREIO	R\$ 260,29	R\$ 520,58
0346	FAROL NEBLINA DIR C/SUPORTE MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 468,59	R\$ 468,59
0347	FAROL NEBLINA ESQ C/SUPORTE MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 477,50	R\$ 477,50
0348	JG MOLA TRAZEIRA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	COFAP	R\$ 2.815,94	R\$ 2.815,94
0349	JUNTA HOMOCINETICA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	4	COFAP	R\$ 546,79	R\$ 2.187,16
0350	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	KIT & CIA	R\$ 162,08	R\$ 162,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0351	LANTERNA TRASEIRA DIR. MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 487,70	R\$ 487,70
0352	LANTERNA TRASEIRA ESQ. MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	ARTEB	R\$ 476,00	R\$ 476,00
0353	MOTOR DE PARTIDA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	ZEN	R\$ 1.641,67	R\$ 1.641,67
0354	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	GAUSS	R\$ 476,00	R\$ 476,00
0355	PARA-BRISA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	SECURIT	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00
0359	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	INA	R\$ 284,50	R\$ 569,00
0360	SAPATAS FREIO TRAS. MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	4	FRAS-LE	R\$ 354,50	R\$ 1.418,00
0361	TERMINAL DE DIREÇÃO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	2	TRW	R\$ 88,50	R\$ 177,00
0362	VÁLVULA DE PRESSÃO MERCEDEZ SPRINTER 415 FURGÃO/AMBULÂNCIA SAMU (ANO 2019)	1	DELPHI	R\$ 1.355,50	R\$ 1.355,50
0363	AMORTECEDOR DIANT CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	2	COFAP	R\$ 497,00	R\$ 994,00
0364	ALTERNADOR CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	DENSO	R\$ 1.749,50	R\$ 1.749,50
0365	BARRA DE DIREÇÃO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	TRW	R\$ 197,00	R\$ 197,00
0366	BICO INJETOR ELETRÔNICO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	4	BOSCH	R\$ 2.752,00	R\$ 11.008,00
0367	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	DENSO	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
0368	BOMBA HIDRAULICA CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	INDISA	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00
0370	CORREIA DENTADA CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	CONTINENT	R\$ 238,00	R\$ 238,00
0371	COXIM AMORTECEDOR CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	4	AXIOS	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
0372	COXIM MOTOR CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	AXIOS	R\$ 387,50	R\$ 387,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0373	ELETROVENTILADOR CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00
0374	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	4	COFAP	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
0375	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	SAMPEL	R\$ 145,00	R\$ 145,00
0376	MOTOR DE PARTIDA CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	ZEN	R\$ 1.697,50	R\$ 1.697,50
0377	PIVO DE SUSPENÇÃO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	4	TRW	R\$ 143,00	R\$ 572,00
0378	ROLAM CORREIA DENTADA CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	DAYCO	R\$ 233,00	R\$ 233,00
0379	ROLAM RODA DIANT CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	2	INA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
0380	TERMINAL DE DIREÇÃO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	2	TRW	R\$ 92,50	R\$ 185,00
0381	VÁLVULA DE PRESSÃO CITROEN/RONTAN JUM MC. CH TIPO ODONTOMOVEL ADAPTADA (ANO 2014)	1	DELPHI	R\$ 1.199,50	R\$ 1.199,50
0382	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	2	COFAP	R\$ 450,42	R\$ 900,84
0386	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	DENSO	R\$ 4.657,20	R\$ 4.657,20
0388	BULBO DE FREIO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	FIAT	R\$ 110,49	R\$ 110,49
0389	CORREIA DENTADA FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	CONTINENT	R\$ 219,37	R\$ 219,37
0390	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	2	SAMPEL	R\$ 263,70	R\$ 527,40
0391	COXIM MOTOR FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	2	SAMPEL	R\$ 327,00	R\$ 654,00
0392	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 815,00	R\$ 815,00
0393	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	4	COFAP	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00
0394	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	SAMPEL	R\$ 184,57	R\$ 184,57
0396	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	4	FRAS-LE	R\$ 170,50	R\$ 682,00
0397	PIVO DE SUSPENÇÃO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	4	TRW	R\$ 122,00	R\$ 488,00
0398	ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	NYTRON	R\$ 233,00	R\$ 233,00
0399	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	2	INA	R\$ 310,50	R\$ 621,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0400	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	2	TRW	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0401	VÁLVULA DE PRESSÃO FIAT DUCATO ENGESIMIC (TFD)	1	DELPHI	R\$ 1.011,50	R\$ 1.011,50
0402	ATUADOR EMBREAGEM HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	LUK	R\$ 473,00	R\$ 1.892,00
0404	BOMBA ALTA PRESSÃO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	DENSO	R\$ 4.657,20	R\$ 9.314,40
0405	OMBA EMBREAGEM HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	LUK	R\$ 389,50	R\$ 779,00
0407	BUCHA DA BALANÇA HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	AXIOS	R\$ 91,80	R\$ 183,60
0408	CABEÇOTE DO MOTOR HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	MOPAR	R\$ 6.887,00	R\$ 13.774,00
0409	CORREIA ALTERNADOR HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	CONTINENT	R\$ 106,67	R\$ 213,34
0410	COXIM HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	SAMPEL	R\$ 278,50	R\$ 557,00
0411	CRUZETAS HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	6	IMA	R\$ 164,00	R\$ 984,00
0412	DISCO FREIO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	HIPER FREIO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
0413	FAROL ESQ. COMPLETO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ARTEB	R\$ 1.457,76	R\$ 2.915,52
0415	FAROL NEBLINA DIR. C/ SUPORTE HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ARTEB	R\$ 1.114,50	R\$ 2.229,00
0416	FAROL NEBLINA ESQ. C/ SUPORTE HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ARTEB	R\$ 1.114,50	R\$ 2.229,00
0417	JG DE JUNTA COMANDO DE VALVULA HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	SABO	R\$ 423,82	R\$ 847,64
0418	JG PISTÃO C/ ANEIS HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	METAL LEVE	R\$ 2.249,67	R\$ 4.499,34
0419	JUNTA HOMOCINÉTICAS HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	8	COFAP	R\$ 648,37	R\$ 5.186,96
0420	KIT DE EMBREAGEM HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	LUK	R\$ 1.969,79	R\$ 3.939,58
0421	KIT SUSPENSÃO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	CONFORT	R\$ 899,50	R\$ 1.799,00
0422	LANTERNA TRASEIRA DIR. HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ARTEB	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0423	LANTERNA TRASEIRA ESQ. HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	ARTEB	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
0424	PARA-CHOQUE DIANTEIRO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	LUMAX	R\$ 1.258,00	R\$ 2.516,00
0425	PASTILHAS DE FREIO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	8	FRAS-LE	R\$ 142,50	R\$ 1.140,00
0426	PIVOR HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	8	NAKATA	R\$ 103,00	R\$ 824,00
0427	POLIA HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	APLIC	R\$ 202,00	R\$ 404,00
0428	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	IMA	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
0429	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	INA	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
0430	SAPATAS DE FREIO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	8	FRAS-LE	R\$ 225,50	R\$ 1.804,00
0431	TAMBOR FREIO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	4	HIPER FREIO	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
0432	TENSIONADOR DO ALTERNADO HILUX/TOYOTA MARIMAR TIPO AMBULANCIA ADAPTADA (ANO 2019)	2	NYTRON	R\$ 419,00	R\$ 838,00
0433	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	COFAP	R\$ 470,00	R\$ 940,00
0434	ALTERNADOR FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	DENSO	R\$ 1.234,00	R\$ 2.468,00
0435	BICO INJETOR ELETRÔNICO FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	4	BOSCH	R\$ 2.478,00	R\$ 9.912,00
0436	BULBO DE FREIO FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	4	DS	R\$ 172,00	R\$ 688,00
0437	COXIM AMORTECEDOR FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	SAMPEL	R\$ 342,00	R\$ 684,00
0438	COXIM MOTOR FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	SAMPEL	R\$ 433,00	R\$ 866,00
0439	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	MAGNET MARELLI	R\$ 862,60	R\$ 1.725,20
0440	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	COFAP	R\$ 533,00	R\$ 1.066,00
0441	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	SAMPEL	R\$ 193,00	R\$ 386,00
0442	MOTOR DE PARTIDA FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	ZEN	R\$ 1.697,00	R\$ 3.394,00
0443	PARA-BRISA FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	SECURIT	R\$ 1.054,50	R\$ 2.109,00
0444	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	FRAS-LE	R\$ 167,00	R\$ 334,00
0445	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO MULTI (UTI MÓVEL) (ANO 2009/2010)	2	SKF	R\$ 195,50	R\$ 391,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0446	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	2	COFAP	R\$ 408,00	R\$ 816,00
0447	ALTERNADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	DENSO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0448	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	2	COFAP	R\$ 283,00	R\$ 566,00
0449	BALACIM DE VALVULA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	2	APLIC	R\$ 227,00	R\$ 454,00
0450	BALACIM TUCHO VALVULA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	2	APLIC	R\$ 181,50	R\$ 363,00
0451	BANDEJA DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	2	COFAP	R\$ 232,50	R\$ 465,00
0452	BICO INJETOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	4	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0453	BOBINAS INGNICAO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	4	MAGNET MARELLI	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
0454	BOMBA D'AGUA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	INDISA	R\$ 409,00	R\$ 409,00
0455	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	BOSCH	R\$ 212,75	R\$ 212,75
0456	BOMBA EMBREAGEM FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	LUK	R\$ 305,25	R\$ 305,25
0457	BOMBA FREIO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	CONTROIL	R\$ 375,26	R\$ 375,26
0459	BOMBA OLEO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	SCHADEK	R\$ 526,02	R\$ 526,02
0460	CABECOTE MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	FIAT	R\$ 3.507,84	R\$ 3.507,84
0461	CABO VELAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	4	NGK	R\$ 125,00	R\$ 500,00
0462	CATALIZADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	MASTRA	R\$ 2.021,00	R\$ 2.021,00
0463	CORPO DE BORBOLETA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 929,50	R\$ 929,50
0464	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	AXIOS	R\$ 224,50	R\$ 224,50
0465	EIXO COMANDO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	APLIC	R\$ 935,00	R\$ 935,00
0466	EIXO VIRABREQUIM FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	APLIC	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
0467	ELETROVENTILADOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	MAGNET MARELLI	R\$ 578,00	R\$ 578,00
0468	FAROIS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	ARTEB	R\$ 639,00	R\$ 639,00
0469	HIDROVACUO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	ROC	R\$ 615,00	R\$ 615,00
0470	JG JUNTA MOTOR FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	SABO	R\$ 321,00	R\$ 321,00
0471	JG PASTILHAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	FRAS-LE	R\$ 106,06	R\$ 106,06
0472	JG PISTAO C/ANE IS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	METAL LEVE	R\$ 1.301,50	R\$ 1.301,50
0473	JGS VALVULA DO CABECOTE FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	METAL LEVE	R\$ 999,50	R\$ 999,50

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0474	JUNTAS HOMOCINETICAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	COFAP	R\$ 232,00	R\$ 232,00
0475	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	KIT & CIA	R\$ 81,88	R\$ 81,88
0476	KIT DE DISTRIBUICAO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	DAYCO	R\$ 664,50	R\$ 664,50
0477	KITS EMBREAGEM FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	LUK	R\$ 603,00	R\$ 603,00
0478	MACANETA EXT. DA PORTA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	UNIVERSAL	R\$ 226,00	R\$ 226,00
0479	MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	ZEN	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
0480	PARA-BRISA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	SECURIT	R\$ 647,50	R\$ 647,50
0481	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	LUMAX	R\$ 696,00	R\$ 696,00
0482	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	LUMAX	R\$ 1.113,34	R\$ 1.113,34
0483	ROLAMENTO DIANTEIRA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	INA	R\$ 148,67	R\$ 148,67
0484	SETOR DE DIRECAO HDRAULICO FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	TRW	R\$ 2.075,69	R\$ 2.075,69
0485	SONDA LAMBDA FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	NGK	R\$ 280,20	R\$ 280,20
0486	TRIZETAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	1	IMA	R\$ 103,17	R\$ 103,17
0487	TULIPAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	4	NAKATA	R\$ 345,82	R\$ 1.383,28
0488	VELAS FIAT DOBLO AMBULANCIA (ANO 2015)	4	NGK	R\$ 43,39	R\$ 173,56
0489	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	COFAP	R\$ 384,17	R\$ 768,34
0490	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	COFAP	R\$ 266,17	R\$ 532,34
0491	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	LUK	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0492	BANDEJA L/D FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	COFAP	R\$ 433,67	R\$ 867,34
0493	BANDEJA L/E FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	COFAP	R\$ 432,84	R\$ 865,68
0494	BUCHA DA BALANCA FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	AXIOS	R\$ 62,40	R\$ 124,80
0495	BUCHA DA BANDEJA FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	AXIOS	R\$ 71,51	R\$ 143,02
0496	COLETOR ESCAPE FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	MASTRA	R\$ 1.371,65	R\$ 1.371,65
0498	CRUZETA FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	NAKATA	R\$ 196,67	R\$ 196,67
0499	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	IMA	R\$ 447,92	R\$ 895,84

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0500	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	IMA	R\$ 460,00	R\$ 920,00
0501	DISCO DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	HIPER FREIO	R\$ 330,86	R\$ 661,72
0502	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	COFAP	R\$ 572,50	R\$ 572,50
0503	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMATICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	SAMPEL	R\$ 150,84	R\$ 150,84
0504	KIT EMBREAGEM FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	LUK	R\$ 1.754,13	R\$ 1.754,13
0505	PARA-BRISA FIAT/TORO FREEDOM AUTOMATICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	SECURIT	R\$ 912,82	R\$ 912,82
0506	PASTILHA DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	4	FRAS-LE	R\$ 184,55	R\$ 738,20
0507	PIVOR FIAT/TORO FREEDOM AUTOMOTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	4	NAKATA	R\$ 150,84	R\$ 603,36
0508	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM FIAT/TORO FREEDOM AUTOMÁTICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	INA	R\$ 247,32	R\$ 247,32
0509	SAPATA DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMATICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	4	FRAS-LE	R\$ 287,86	R\$ 1.151,44
0510	SETOR DE DIRECAO SIST. ELETRICO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMATICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	1	TRW	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
0511	TAMBO DE FREIO FIAT/TORO FREEDOM AUTOMATICA AT9 DIESEL (ANO 2018)	2	HIPER FREIO	R\$ 265,48	R\$ 530,96
0512	AMORTECEDOR YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	COFAP	R\$ 368,76	R\$ 1.475,04
0513	BANCO YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	YAMAHA	R\$ 510,57	R\$ 2.042,28
0514	BENGALA YAMAHA XTZ150 CROSSER	8	COFAP	R\$ 656,95	R\$ 5.255,60
0515	CABO DO ACELERADOR YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	CATIMOTO	R\$ 64,50	R\$ 258,00
0516	CABO FREIO YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	CATIMOTO	R\$ 54,66	R\$ 218,64
0517	CAIXA DE DIREÇÃO YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	RIFEL	R\$ 170,67	R\$ 682,68
0518	CAPA P/ BANCO YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	MOTOCAPA	R\$ 66,75	R\$ 267,00
0519	CHAVE LUZ YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	MAGNETRO	R\$ 91,67	R\$ 366,68
0520	INTERRUPTOR PARTIDA YAMAHA XTZ150 CROSSER	4	MAGNETRO	R\$ 81,32	R\$ 325,28
0681	CORREIA DENTADA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	1	CONTINENT	R\$ 91,46	R\$ 91,46
0682	COXIM DO MOTOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	2	SAMPEL	R\$ 178,46	R\$ 356,92
0685	DISCO FREIO RODA DIANTEIRA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA(ANO 2013)	2	HIPER FREIO	R\$ 236,70	R\$ 473,40
0687	ELETROVENTILADOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	1	MAGNETI MARELLI	R\$ 798,10	R\$ 798,10
0688	ESCAPAMENTO COMPLETO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	1	MASTRA	R\$ 1.828,50	R\$ 1.828,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0689	FAROL DIR. COMPLETO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	1	ARTEB	R\$ 784,99	R\$ 784,99
0690	FAROL ESQ. COMPLETO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2013)	1	ARTEB	R\$ 814,20	R\$ 814,20
0731	BRAÇO OSCILANTE FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	NAKATA	R\$ 198,72	R\$ 2.782,08
0732	BRONZINA MANCAL FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	28	METAL LEVE	R\$ 231,58	R\$ 6.484,24
0734	CILINDRO RODA TRASEIRA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	TRW	R\$ 69,70	R\$ 975,80
0736	COLETOR ESCAPE FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	MASTRA	R\$ 1.725,00	R\$ 12.075,00
0738	CORREIA ALTERNADOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	DAYCO	R\$ 75,49	R\$ 528,43
0739	CORREIA DENTADA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	CONTINENT	R\$ 91,46	R\$ 640,22
0740	COXIM CAMBIO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	SAMPEL	R\$ 179,63	R\$ 2.514,82
0741	COXIM DO MOTOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	SAMPEL	R\$ 178,70	R\$ 2.501,80
0747	ELETROVENTILADOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	MAGNETI MARELLI	R\$ 798,10	R\$ 5.586,70
0749	FAROL DIR. COMPLETO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	ARTEB	R\$ 798,10	R\$ 5.586,70
0769	ROLAM. CORREIA DENTADA FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	CONTINENT	R\$ 153,01	R\$ 1.071,07
0771	ROLAM. TRAS. C/ CUBO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	IMA	R\$ 217,72	R\$ 3.048,08
0772	SAPATAS FREIO TRAS. FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	28	FRAS-LE	R\$ 172,04	R\$ 4.817,12
0773	SENSOR ROTAÇÃO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	DS	R\$ 222,64	R\$ 1.558,48
0774	TAMBOR FREIO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	HIPER FREIO	R\$ 267,80	R\$ 3.749,20
0775	TENSOR DIANTEIRO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	VETOR	R\$ 329,26	R\$ 2.304,82
0776	TERMINAL DE DIREÇÃO FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	14	TRW	R\$ 86,25	R\$ 1.207,50
0777	TRAVESSA DO MOTOR FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	GENERICA	R\$ 422,56	R\$ 2.957,92
0778	VALVULA CAÇECOTE FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	7	METAL LEVE	R\$ 102,12	R\$ 714,84
0779	VELAS FIORINO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA (ANO 2019)	28	NGK	R\$ 55,34	R\$ 1.549,52
TOTAL					R\$ 339.955,88

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 339.955,88 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE 010-2025 SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do exercício de 2025.

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIÃO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – ESTADO
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA
10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - SAUDE
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, 22 de Agosto de 2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE

CLAUDIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA
AUTO PARABRISA LTDA
C.N.P.J. nº 13.493.152/0001-15
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____